



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

EDITAL DE ABERTURA Nº 2/2025

2º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS – ENAC – 2025.2

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO INDÍGENA - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de examinandos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas indígenas **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 4.3 do Edital de abertura, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do examinando em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
107010918	Ivan De Almeida Ferreira Junior	Exame Nacional dos Cartórios - ENAC
107010280	Simão Coelho Guimarães Junior	Exame Nacional dos Cartórios - ENAC

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O examinando cujo pedido de inscrição na condição de indígena foi indeferido, poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/exames/enac/2exame>.

2.2. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por uma mesma pessoa, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 25 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS